



Prefeitura Municipal de Tombos

Minas Gerais

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 811

de 03 de novembro de 1983

**Autoriza aquisição do prédio
da antiga Cia. Telefônica de
Tombos.**

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição do prédio da antiga Cia. Telefônica de Tombos, de propriedade da Telecomunicações de Minas Gerais S.A., - (TELEMIG), situado à Avenida Juvenal Batista de Almeida, nº 98, antiga Avenida Raul Soares, nesta cidade, pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento será dividido em 3 (três) parcelas iguais de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a assinar contrato de compra e venda e também a escritura pública da aquisição do referido imóvel, com a área de 65,00 m2 de construção, edificado em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de novembro de 1983.

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal.-

Marco Aurélio M. B. Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL